



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO
TRABALHO DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050
Telefone: 62-3222-5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

PROCESSO Nº: 0011936-44.2017.5.18.0052

AUTOR: EMANOEL JESUINO MENDES DA SILVA

RÉU: JBP EMBALAGENS LTDA E OUTROS (4)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 12/06/2024 às 14h00min.

Data do 2º Leilão: 12/06/2024 às 15h00min.

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico www.arrematagem.com.br, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

BEM: 01 (uma) unidade apartamento correspondente ao nº -437, no Condomínio Lago Quente Flat Hotel, contendo uma sala de estar/copa, 01 quarto, CHWC, 01 cozinha e 01 sacada, 01 box Garagem rotativa; área privativa de 38,65m² e de área de uso comum 23,0794m², o que equivale a fração ideal de 116,8685m² ou em m² 0,4329%, com a áreas do Apartamento 61.7294,60m². Construído pelo Sistema de Condomínio, no terreno denominado Gleba 7, sito à Avenida Lago Quente, na "Lagoa Quente de Caldas Novas", nesta cidade, com a área de 26.998,00m². O Imóvel é registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO com a Matrícula nº 89.175, em nome da HJR Construções e Empreendimentos Ltda, mas de propriedade de um dos executados: JOÃO BASTITA DE OLIVEIRA, avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LANCE MINIMO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

FIEL DEPOSITÁRIO: Não informado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO
TRABALHO DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050
Telefone: 62-3222-5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

LOCALIZAÇÃO: Avenida Lagoa Quente, Gleba 07, Lote 01, correspondente a unidade / apartamento nº 437: Lagoa Quente Flat Hotel, Setor: Lagoa Quente, Caldas Novas/GO.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO: R\$ 64.520,79 (Sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos) valor atualizado até 30 de setembro de 2021.

ATENÇÃO: Conforme determinado no Despacho de ID ae36372, o valor mínimo de venda do imóvel: R\$120.000,00 (à vista), dos quais, caso arrematado, R\$ 54.520,79 serão utilizados para a quitação destes autos e o saldo remanescente será transferido ao CONDOMINIO LAGOA QUENTE FLAT HOTEL, ficando quitadas todas as taxas condominiais pretéritas até o momento da arrematação. Observando-se, também, que a arrematação deste imóvel específico não poderá ser parcelada.

Cientes os interessados que ficará a cargo do arrematante eventuais débitos ligados ao imóvel (municipais, estaduais e/ou federais etc).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS/DF sob o nº 155, NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO
TRABALHO DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050
Telefone: 62-3222-5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

O LEILÃO só será suspenso em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, nos termos do Art. 228 do PGC/TRT-18, inclusive contribuições previdenciárias, leiloeiro ou por determinação deste Juízo.

O (s) bem (ns) será (ão) vendido(s) em caráter "ad corpus", ou seja, no estado de conservação em que se encontra (m), constituindo ônus do interessado verificar suas condições (de uso, conservação e documental) antes das datas designadas para a alienação judicial (Art. 18, resolução nº 236 CNJ). Cientes, também, que é de responsabilidade do arrematante, em caso do bem ser imóvel ou veículo, proceder a verificação documental do bem, da existência de ônus real, de gravames (hipotecas, alienação fiduciária, usufruto e etc.), de erro material no edital de leilão, de penhoras e débitos existentes não mencionados no edital, informando ao Juízo, caso tenha, no prazo de 10 (dez) dias após arrematação, requerendo o que entender de direito, na forma do art. 903, § 5º, I, do CPC.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO
TRABALHO DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050
Telefone: 62-3222-5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

JULIANO BRAGA SANTOS

Juiz Titular de 2ª Vara do Trabalho de Anápolis